

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001418/2026**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á JARI, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente nas CIRETRANS ou ainda enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari,1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul, Vitoria, ES, CEP: 29066380.

---

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA   | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR  |
|---------|--------|------------|------------|---------------|--------|
| PVK4364 | 108100 | BG00166646 | 18/04/2026 | 518-5/01      | 195,23 |

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral do Detran / ES